DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Murutinga do Sul, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Murutinga do Sul poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.murutingadosul.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 44.430.221/0001-75
Rua Orlando Molina, 267
Telefone: (18) 3788-9121
Site: www.murutingadosul.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

Câmara Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 01.638.177/0001-80
Rua Jacyra Marcussi Hussein, 897
Telefone: (18) 3788-1335
Site: www.cmmurutingadosul.sp.gov.br

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ: 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

PORTARIA Nº 008 DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

Concede Adicional de Insalubridade à Servidora Pública Municipal.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Leis.

Considerando o teor da sentença proferida pelo Juízo da 1ª Vara Judicial da Comarca de Andradina em ação de cobrança de adicional de insalubridade promovida por Celia Silvani Doretto em face do município de Murutinga do Sul, processo judicial nº 1002559-06.2021.8.26.0024, com trânsito em julgado 18.11.2022.

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder a partir de 18 de janeiro de 2023, adicional de insalubridade em grau médio (20%) à servidora Celia Silvani Doretto, detentora do cargo de provimento efetivo de Escriturário, sob o Regime Estatutário.

Parágrafo único: O adicional ora concedido será pago enquanto perdurar o exercício em atividade insalubre, assim definida no laudo técnico pericial incluso aos autos do processo nº 1002559-06.2021.8.26.0024– 1ª Vara Judicial da Comarca de Andradina e, por isso, não será apostilado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Murutinga do Sul, 18 de janeiro de 2023.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Portaria nº 008/2023.....1

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL 2021-2024 ADMINISTRAÇÃO "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ: 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

PORTARIA Nº 009 DE 18 DE JANEIRO DE 2023.
Concede férias regulamentares aos servidores públicos municipais e da outras providências.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis;

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder Férias Regulamentares aos servidores abaixo mencionados:

1- **Celia Silvani Doretto, Escriturário,** estatutário, referente ao período de 24/03/2020 a 23/03/2021, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 01 de fevereiro a 02 de março de 2023.

2- **Celso de Campos, Motorista**, estatutário, referente ao período de 01/10/2019 a 30/09/2020, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 01 de fevereiro a 02 de março de 2023;

3- **Claudeira de Castro, Zelador,** estatutário, referente ao período de 01/09/2019 a 31/08/2020, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 08 de fevereiro a 09 de março de 2023;

4- **Cleber de Oliveira Silva, Atendente,** estatutário, referente ao período de 01/02/2017 a 31/01/2018, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 01 de fevereiro a 02 de março de 2023;

5- **Jose Adenilson de Souza, Assistente de Administração** estatutário, referente ao período de 14/10/2019 a 13/10/2020, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 01 de fevereiro a 02 de março de 2023;

6- **Luiz Francisco Dionisio, Pedreiro**, estatutário, referente ao período de 13/01/2017 a 12/01/2018, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 15 de fevereiro a 16 de março de 2023;
Substituto: Fica designado o servidor **Geraldo Donizeti Canalli, Agente de Vigilância.**

7- **Neide Rodrigues de Araújo, Zelador,** estatutário, referente ao período de 01/02/2019 a 31/01/2020, para serem gozados 15 (quinze) dias a partir de 01 a 15 de fevereiro de 2023, ficando os 15 (quinze) dias restantes para gozo oportuno;

8- **Neuza Ruas da Silva, Auxiliar de Serviços Diversos Feminino**, estatutário, referente ao período de 01/10/2020 a 30/09/2021, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 01 de fevereiro a 02 de março de 2023;

9- **Roney Fabiano Cavallin da Silva, Trabalhador Braçal** estatutário, referente ao período de 19/01/2016 a 18/01/2017, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 01 de fevereiro a 02 de março de 2023;

10- **Valdair Rossino, Pedreiro,** estatutário, referente ao período de 13/01/2021 a 12/01/2022, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 04 de fevereiro a 05 de março de 2023;

GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"
GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL 2021-2024 ADMINISTRAÇÃO "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ: 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

11- Valter Canalli, Escriturário, estatutário, referente ao período de 02/07/2015 a 01/07/2016, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 06 de fevereiro a 07 de março de 2023;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Murutinga do Sul-SP, aos 18 de Janeiro de 2023.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Geral da Prefeitura de Murutinga do Sul, e publicada no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"
GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"

Portaria nº 009/2023.....2

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL 2021-2024 ADMINISTRAÇÃO "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ: 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

PORTARIA Nº 010 DE 18 DE JANEIRO DE 2023.
Concede licença para servidores públicos municipais.

Cristiano Eleutério Soares da Silva, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, com fundamento nas Leis: nº. 587 de 10/12/81, Lei Complementar 11 de 03/11/2009 e Lei 1.754 de 13 de agosto de 2019;

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, as Licenças requeridas:

Agnaldo Aparecido Pando	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*06/01/2023;*
Ana Paula Marques Cabecera	*Acomp. Trat. de Saúde,*	*dia(s)*	*05/01/2023;*
Claudeira de Castro	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*04/01/2023;*
João de Jesus Martin Romero	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*01/01 a 06/01/2023;*
Luzinete Ap. Dias Ottoboni	*Falta Justificada,*	*dia(s)*	*11/01/2023;*
Luzinete Ap. Dias Ottoboni	*Falta Justificada,*	*dia(s)*	*10/01/2023;*
Regiane Barros C. de Souza	*Nojo,*	*dia(s)*	*06 a 13/01/2023;*
Vivian Garcia Oliveira Matiussi	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*10/01 a 24/01/2023;*

Regiane Barros Caires de Souza	*Falta Medica*	*dia*	*04/01/2023*	*horário*	*14:00 às 15:50*

Art. 2º. O Setor de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Murutinga do Sul, 18 de janeiro de 2023.

Cristiano Eleutério Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"
GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL 2021-2024 ADMINISTRAÇÃO "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ: 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

PORTARIA Nº 011 DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

Concede Férias Regulamentares ao Conselheiro Tutelar em exercício e dá outras providências.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, prefeito do município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Leis;

CONSIDERANDO que o inciso II do artigo 4º da Lei Municipal nº 1.549 de 05 de Julho de 2013, dá direito aos Conselheiros Tutelares em exercício o gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, consignada em oficio nº 01 de 05 de janeiro de 2023.

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder ao Membro do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Murutinga do Sul, férias regulamentares a que fazem jus, **Wilson Pimentel -:** Período de 10/01/2022 a 09/01/2023, para serem gozadas 01 de fevereiro de 02 de março de 2023.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Murutinga do Sul-SP aos 18 de janeiro de 2023.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Portaria nº 011/2023.....1